

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

MINUTA DA ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Dezanove, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça**.

Havendo quórum o senhor Presidente deu início à reunião de Câmara pelas catorze horas e quarenta minutos.

ORDEM DO DIA:

322 – Aprovação da Ata 20/2019, de 04 de setembro.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

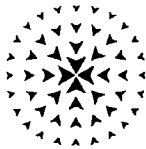
Considerandos:

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 20/2019, de 04 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 271, na minuta da ata n.º 20/2019, de 04 de setembro.

Assim, proponho:

Aprovar a Ata n.º 20/2019, de 04 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha, Marco Mendonça e Marco Rosa e com uma abstenção do senhor Vereador Ângelo Fernandes, por não ter estado presente na referida reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
MINUTA DA ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

323 – Apresentação e Análise do Relatório do Auditor Externo Sobre a Informação Financeira do 1.º Semestre de 2019. - -----

O senhor Presidente apresentou à Câmara o relatório enviado pelo Revisor Oficial de Contas, sobre a informação financeira do município, referente ao 1º semestre de 2019, nos termos do artigo 77.º, número 2, alínea d), da Lei n.º 73/2014. -----

O senhor Presidente solicitou ao Dr. Pedro Januário Costa que desse algumas explicações sobre o documento contabilístico, solicitando também aos senhores vereadores, opinião sobre o mesmo. -----

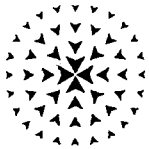
A Câmara apreciou e analisou o relatório enviado pelo Revisor Oficial de Contas, sobre a informação financeira do município, referente ao 1º semestre de 2019, apresentado nos termos do artigo 77.º, número 2, alínea d), da Lei n.º 73/2014, depois de ouvidas as explicações do seu autor, Dr. Pedro Januário Costa. -----

324 – Orçamento e Mapa de Pessoal para o Ano de 2020 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Orçamento; -----
2. Nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o órgão Executivo apresenta ao Órgão Deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de Orçamento para o ano económico seguinte; -----
3. Assim, apresenta-se a proposta de Orçamento para o ano 2020, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido; -----
4. O documento previsional, cumprindo os requisitos legais contabilísticos para o exercício de 2020, foi elaborado segundo o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações sucessivamente introduzidas, no respeito das atribuições e competências da Câmara Municipal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
MINUTA DA ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

5. De acordo com os n.ºs 2 e 3, artigo 28.º conjugados com o n.º 4, do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal acompanha a proposta de Orçamento e é aprovado pelo mesmo órgão, ou seja, pela Assembleia Municipal.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a proposta de Orçamento, bem como a proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano 2020, cujos textos anexos são parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzidos;-----
2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Proposta de Orçamento, bem como a Proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato, para o ano 2020.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa, que apresentou declaração de voto, e com dois votos contra dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça.-----

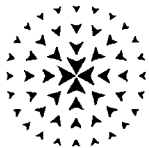
Os senhores Vereadores eleitos pelo PSD entenderam não assinar os documentos Previsionais.-----

325 – Grandes Opções do Plano 2020/2023-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, para elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano para o quadriénio 2020/2023;-----
2. Assim, apresenta-se a proposta cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido;-----
3. A proposta com o documento previsional Grandes Opções do Plano para o quadriénio de 2020/2023 cumpre os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações sucessivamente introduzidas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
MINUTA DA ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Assim, proponho:-----

1. Aprovar nos termos da lei a proposta das Opções do Plano para o quadriénio 2020/2023, cujos textos anexos são parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzidos; -----
2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, das Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2020/2023. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa, que apresentou declaração de voto, e com dois votos contra dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

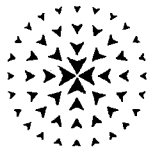
Os senhores Vereadores eleitos pelo PSD entenderam não assinar os documentos Previsionais. -----

326 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de Apoio Para a Época Desportiva 2019/2020 - Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----
2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2019/20, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----
Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----
 - Participação financeira, anual no valor de 24.000,00 euros, a pagar de outubro de 2019 a maio de 2020, a que acresce 350 euros mensais por cada escalão de formação integrado em calendário oficial e por cada escalão de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
MINUTA DA ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Formação/Promoção de desporto feminino, a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação;

- Apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal; oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada.

3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

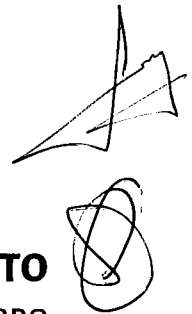
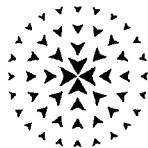
4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária realizada aos 30 dias do mês de novembro de 2018, aprovou a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais; -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2019/20, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense; -----

2. Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense para a Época Desportiva 2019/2020 no valor de 24.000,00 euros, a pagar de outubro de 2019 a maio de 2020, a que acresce 350 euros, por cada escalão de formação integrado



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
MINUTA DA ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

em calendário oficial e por cada escalão de Formação/Promoção de desporto feminino, a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação;

3. Apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa, e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça.

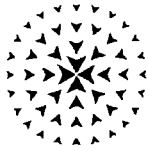
327 - Andebol Clube do Crato – Contrato Programa Desportivo Para a Época 2019/2020.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Andebol Clube do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

MINUTA DA ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal do Crato ao Andebol Clube do Crato no âmbito da execução do programa de atividades serão revestidos da seguinte forma: -----

3.1 Participação financeira, anual no valor de 8.000,00 euros, a pagar de outubro de 2019 a maio de 2020, a que acresce 350 euros mensais por cada escalão de formação integrado em calendário oficial e por cada escalão de Formação/Promoção de desporto feminino, a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação;

3.2. Apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente do Pavilhão Municipal do Crato e Piscina Municipal Coberta, Parque Aquático, Polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais , dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga , tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada. -----

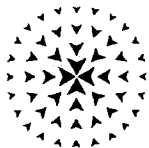
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Andebol Clube do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019-2020, apresentado pelo Andebol Clube do Crato; -----

2. Aprovar a participação financeira, anual no valor de 8.000,00 euros, a pagar de outubro de 2019 a maio de 2020, a que acresce 350 euros mensais por cada escalão de formação integrado em calendário oficial e por cada escalão de Formação/Promoção de desporto feminino, a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação; -----

3. Apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente do Pavilhão Municipal do Crato, Piscina Municipal Coberta, Parque Aquático, Polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais , dentro da possibilidade municipal e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

MINUTA DA ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada e desenvolvida-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa, e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça.-----

328 – Futebol Clube do Crato – Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo Para 2019/2020-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, para a época desportiva 2019/20, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Futebol Clube do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:-----

- Participação financeira, anual no valor de 24.000,00 euros, a pagar de outubro de 2019 a maio de 2020, a que acresce 350 euros mensais por cada escalão de formação integrado em calendário oficial e por cada escalão de Formação/Promoção de desporto feminino, a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

MINUTA DA ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

- Apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada.

3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

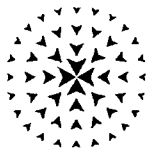
4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária realizada aos 30 dias do mês de novembro de 2018, aprovou a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais;

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, para a época desportiva 2019/20, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Futebol Clube do Crato; -----

2. Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro ao Futebol Clube do Crato para a Época Desportiva 2018/2019 no valor de 24.000,00 euros, a pagar de outubro de 2019 a maio de 2020, a que acresce 350 euros mensais por cada escalão de formação integrado em calendário oficial e por cada escalão de Formação/Promoção de desporto feminino, a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
MINUTA DA ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

3. Aprovar o apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada. -----

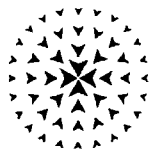
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa, e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

329 – Autorização Prévia Genérica Relativa aos Apoios a Conceder às Freguesias do Concelho do Crato para o ano 2020 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----
2. Frequentemente as freguesias do concelho do Crato solicitam apoios, quer logísticos, quer financeiros à Câmara Municipal para prosseguir as suas atribuições e competências, atendendo aos poucos recursos financeiros e humanos que estas têm ao seu dispor. -----
3. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira datada de 3 de outubro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara poderá solicitar à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia genérica favorável, relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

MINUTA DA ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

às freguesias do Município, de modo a salvaguardar os interesses próprios das populações, que exigem uma atuação rápida, imediata e de proximidade. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar remeter à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o objetivo de serem tomadas decisões em tempo útil, no apoio às Freguesias do Concelho do Crato para o ano 2020, para a defesa dos interesses próprios das suas populações, a emissão nos termos da alínea j), do n.º 1, artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da autorização prévia genérica favorável, aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias, pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais, nos termos da informação da Chefe da DAF, datada de 3 de outubro de 2019. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

330 – Licenciamento de Obras – Santa Casa da Misericórdia do Crato - Projeto de Arquitetura Para Alteração da Adaptação de Espaço a Farmácia -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

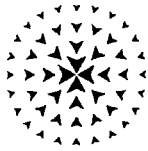
Nos termos da informação n.º 23/2019, de 22 de outubro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, foi apresentado por Santa Casa da Misericórdia do Crato, com sede no Crato, para Alteração da adaptação de espaço a farmácia, sito na Rua 25 de abril, n.º 15, no Crato, é de deferir. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

331 – Norma de Controlo Interno do Município do Crato. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

MINUTA DA ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira datada de 22 de outubro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, a implementação do Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas SNC — AP, configura alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, conseqüentemente, impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação. A norma de controlo interno visa definir as políticas e operações de controlo necessárias à implementação dessa reforma; -----
2. A Norma de Controlo Interno em vigor no Município do Crato data de 2002, pelo que já se encontra totalmente desadequada à realidade autárquica; -----
3. Nos termos da alínea i), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal elaborar e aprovar a Norma de Controlo Interno, e submetê-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal;-----
4. Pela presente vem o Presidente da Câmara submeter a norma de controlo interno à aprovação da Câmara, cujo texto anexo integra a proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Assim, proponho:-----

1. Nos termos da alínea i), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aprovar a Norma de Controlo Interno do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzida;---
2. Remeter a Norma de Controlo Interno do Município do Crato, à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

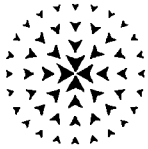
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

332 – Infarmed – Emissão de Parecer para Transferência da Farmácia Saramago Pais.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara ofício do Infarmed parte integrante da presente proposta solicitando que seja emitido parecer sobre o pedido de transferência da Farmácia



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
MINUTA DA ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA



Saramago Pais, situada na Rua 5 de outubro, n.º 26, para um novo local pretendido a saber: "Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 68, Crato, tendo em conta os critérios previstos no n.º 2, artigo 26.º, Decreto-lei n.º 307/2007, 31 agosto, alterado pela lei n.º 26/2011, 16 de junho; -----

2. Nos termos da informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 21 de outubro de 2019, informando que a deslocalização da Farmácia Saramago Pais, tem como objetivo melhorar o serviço farmacêutico à população da Vila do Crato, no que concerne à proximidade, cumprindo integralmente os critérios previstos no n.º 2, artigo 26.º, Decreto-lei n.º 307/2007, 31 agosto, alterado pela lei n.º 26/2011, 16 de junho. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão de parecer favorável à deslocalização da Farmácia Saramago Pais, situada na Rua 5 de outubro, n.º 26 para a "Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 68, Crato, tendo em conta os critérios previstos no n.º 2, artigo 26.º, Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, nos termos da informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 21 de outubro de 2019. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

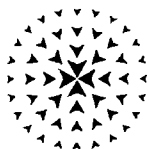
333 – Manuel Velez da Luz e Maria Fernanda Marques Grincho da Luz – Emissão de Parecer Sobre Aumento de Compropriedade de Prédio Rústico. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Manuel Velez da Luz e Maria Fernanda Marques Grincho da Luz, solicitaram a emissão de certidão de aumento de partes por partilha para o prédio rústico denominado "Santa Eulália", inscrito na conservatória do registo predial do Crato, sob o n.º 467 da freguesia de Vale do Peso, inscrito na matriz cadastral sob o art.º 160 da secção 1G, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, para efeito a constituição de compropriedade por partilha; -----

2. Nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 18 de outubro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
MINUTA DA ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de março.

Assim, proponho:

Aprovar emitir parecer favorável à pretensão dos requerentes Manuel Velez da Luz e Maria Fernanda Marques Grincho da Luz, para a emissão de certidão nos termos da lei, para o aumento de compartes do prédio rústico denominado “Santa Eulália”, descrito na conservatória do registo predial do Crato, sob o n.º 467 da União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, inscrito na matriz cadastral sob o art.º 160 da secção 1G, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, para efeito de transmissão por partilha, nos termos da informação do Setor de Património datada de 18 de outubro de 2019.

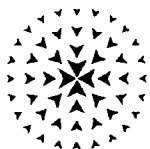
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

334 – Centro Cultural de Gáfete – Pedido de Apoio Logístico para Noite de Fados-

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Centro Cultural de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 25 mesas, 25 saias de mesa, 100 cadeiras, 100 saias de cadeira, 25 terrinas de sopa, 25 conchas, 25 travessas, conjunto de talheres para 100 pessoas, 50 cartazes A3, projetor de vídeo, som, apoio financeiro, bem como, isenção de taxas e licenças de ruído, no âmbito realização de uma noite de fados, a ter lugar no próximo dia 23 de novembro de 2019;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, datada de 15 de outubro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, o apoio solicitado pode ser prestado com a cedência de 25 mesas, 25



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
MINUTA DA ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

saías de mesa, 100 saías de cadeira, 25 terrinas, 25 conchas, 25 travessas e conjunto de talheres para 100 pessoas;-----

3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 22 de outubro de 2019, informando do custo de cedência do apoio logístico solicitado que orça em 619,66 euros e a isenção de taxas no valor de 19,50 euros;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio ao Centro Cultural de Gáfete, dentro das disponibilidades municipais, traduzido na cedência 25 mesas, 25 saías de mesa, 100 cadeiras e 100 saías de cadeira, 25 terrinas, 25 conchas, 25 travessas e conjunto de talheres para 100 pessoas, impressão de 50 cartazes, som, sistema de vídeo, dentro das disponibilidades municipais, bem como a isenção de taxas e licenças, com a isenção de custos no valor total de 619,66 euros e 19,50 euros, respetivamente, no âmbito da realização de uma Noite de Fados.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

335 – Junta de Freguesia de Aldeia da Mata – Pedido de Isenção de Taxas Urbanísticas.-----

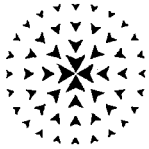
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a isenção do pagamento de taxas urbanísticas referente à recuperação do telhado do prédio urbano, sito na Rua da Estrada Nova, n.º 63, em Aldeia da Mata;-----

2. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 22 de outubro 2019, informando que pode ser isenta do pagamento das taxas constantes do Capítulo IV, artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças Municipais;---

3. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, artigo 12º, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças Municipais para decidir o apoio solicitado.-----



Assim, proponho:-----

Aprovar a isenção do pagamento de taxas urbanísticas referente à recuperação do telhado do prédio urbano, sito na Rua da Estrada Nova, n.º 63, em Aldeia da Mata, nos termos do nº 1, artigo 12.º, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças Municipais. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

336 – Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre – Pedido de Apoio Para Colheita de Sangue -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

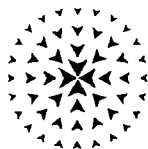
1. A Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre pretende realizar uma colheita de sangue, no Crato, a 16 de novembro de 2019; -----
2. A Associação apresentou o pedido, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, para a colaboração da Câmara Municipal na realização da colheita; -----
3. A ação tem natureza humanitária, traduzindo-se em interesse municipal; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Atribuir um subsídio no valor de 400 Euros (Quatrocentos euros) à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, em razão da colheita de sangue a efetuar no Crato, no dia 16 de novembro de 2019, ao abrigo da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

337 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio Logístico para Feira de São Martinho-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

MINUTA DA ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na autorização para realizar a Feira de S. Martinho, no espaço denominado Largo Dr. Bello Moraes (Mercado Municipal se chover), no próximo dia 11 de novembro de 2019, bem como, utilização do quiosque com instalação elétrica, 8 estrados e respetivos cavaletes, a cedência de 10 mesas e 30 cadeiras, balança e pesos para os produtos; -----
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, o apoio solicitado pode ser prestado com a cedência de 8 estrados com cavaletes e 10 mesas, 30 cadeiras; -----
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais datada de 24 de outubro 2019, informando do custo de cedência do apoio solicitado que orça em 309,83 euros; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido na cedência do espaço denominado Largo Dr. Bello Moraes, ou Mercado Municipal em alternativa por motivo chuva, no próximo dia 11 de novembro de 2019, quiosque com ligação elétrica, bem como a cedência de 8 estrados com cavaletes e 10 mesas, 30 cadeiras com a isenção de custos no valor de 309,83 euros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

Intervenção do Público:-----

Não houve pedidos de intervenção. -----

338 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

MINUTA DA ATA N.º 25/2019, DE 30 DE OUTUBRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e dez minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

[Handwritten signatures and names]
Cristina Isabel dos Santos Pereira
Mário António Jesus Matos